

* Publicada no DOETC/MS nº 3277, de 18 de novembro de 2022, páginas 2/6.

* Republicada no DOETC/MS nº 3278, de 21 de novembro de 2022, páginas 2/6.

RESOLUÇÃO TCE-MS Nº 173, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Consolida as listas de peças obrigatórias constantes da letra 'B' dos subitens 1.2.4 e 2.2.5, que tratam de documentos sobre Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), do Anexo II da Resolução nº 88, de 3 de outubro de 2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais conferidas no art. 80 da Constituição Estadual, c.c. o inciso XI do art. 21 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, inciso I, alínea 'a' do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 98, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando as disposições da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional, que trata da aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União e por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro 1998, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004, arts. 1º e 2º, e tendo em vista os mandamentos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando os estudos elaborados pela Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas, com o objetivo de promover a adequação da lista de documentos comprobatórios e demonstrativos da aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado e dos Municípios jurisdicionados, às regras normativas dos órgãos e entidades do Governo Federal, responsáveis pela normatização e fiscalização dessa atividade.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Ficam consolidadas e substituídas, na forma dos Anexos I e II, as listas das peças obrigatórias discriminadas nas letras 'B' dos subitens **1.2.4 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS-Estado)** e **2.2.5 Regime Próprio de Previdência Social (RPPSMunicípios)** do Anexo II da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A consolidação das listas compreende a revisão:

a) do subitem **1.2.4 – letra 'B'**, alterando o texto dos códigos 9, 12, 34, 36, 42, 44 e 52, e revogando os códigos 14, 15, 43, 47, 53, 54 e 58;

b) do subitem **2.2.5 – letra 'B'**, retificando a redação dos códigos 9, 12, 31, 33, 39, 41 e 49, e revogando os códigos 14, 15, 40, 44, 50, 51 e 55.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do envio das prestações de contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2022.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**
Presidente

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DA LISTA CONSTANTE DA LETRA 'B' DO SUBITEM 1.2.4 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE-MS Nº 88/2018.

1.2.4. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS-Estado)

B) PEÇAS OBRIGATÓRIAS:

1. Expediente de encaminhamento da execução orçamentária;
2. Cadastro dos responsáveis (RUA, Procurador Operacional, Procurador Operacional Master, Exercício Temporário, Prestador de Serviço de Tecnologia da Informação e Procurador Jurídico);
3. Cadastro do responsável pela gestão dos recursos, se houver;
4. Atos de nomeação dos responsáveis (ordenador de despesa, responsável contábil e controlador interno);
5. Atos de nomeação do responsável pela gestão dos recursos, se houver;
6. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;
7. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC nº 101/00, art. 59);
8. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as Contas Anuais de Gestão e sobre o parecer do controle interno;
9. Legislação vigente no exercício, relativa à estruturação e/ou regulamentação do RPPS, inclusive os normativos referentes ao Plano de Custeio Normal e ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial, se houver;
10. Comprovante da publicação dos balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC nº 101/00, art. 48);
11. Comprovante de certificação do gestor dos recursos e dos membros do Comitê De Investimentos do RPPS;
12. Política anual de Investimentos aprovada para o exercício e alterações, se houver (Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 4º; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 101);
13. Ato de nomeação dos membros do Comitê De Investimentos;
14. Anexo 1 – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, apurando se o resultado orçamentário (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações);
15. Anexo 6 – programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária, detalhado por projeto e atividades (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações);
16. Anexo 7 – demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações);
17. Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei Federal nº 4.320/64, art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VII e alterações);
18. Anexo 9 – demonstrativo das despesas por órgão e funções (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações);
19. Anexo 10 – comparativo de receita orçada com a arrecadada (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo I e alterações);
20. Anexo 11 – comparativo da despesa autorizada com a realizada (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo II e alterações);
21. Demonstrativo de abertura de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (CF, art. 167, inciso V e Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 40 a 46);
22. Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
23. Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais acompanhada das respectivas publicações em veículo oficial de imprensa ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
24. Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 102, e Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
25. Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 103 e Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

- 26.** Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 105 e Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
- 27.** Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 104 e Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
- 28.** Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei Federal nº 4.320/1964, arts 101 e 105, inciso III, § 3º e Portaria STN nº 437/2012 e alterações);
- 29.** Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
- 30.** Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 92, inciso I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- 31.** Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 92, inciso I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- 32.** Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver, inclusive as hipóteses legais autorizativas e justificativas;
- 33.** Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 92, inciso I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- 34.** Relação dos saldos nas contas bancárias, por fonte de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC nº 101/00, art. 50, inciso I);
- 35.** Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 85);
- 36.** Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;
- 37.** Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- 38.** Termo de Conferência Anual do Almoxarifado;
- 39.** Relatório da gestão orçamentária e financeira;
- 40.** Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), observado os parâmetros gerais para a organização e revisão do Plano De Custeio e Benefícios, com data de cálculo posicionado em 31 de dezembro e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da Prestação de Contas Anual (Lei Federal nº 9.717/1998, art. 1º, inciso I, e Portaria MTP nº 1.467/2022);
- 41.** Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal, impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 64);
- 42.** Demonstrativo das Despesas Administrativas do RPPS;
- 43.** Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS, cujos beneficiários tenham tempo de serviço certificado pelo RGPS, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (Lei Federal nº. 9.796/1999 e Lei Federal nº. 10.887/04, art. 14);
- 44.** Avaliação de desempenho das aplicações financeiras, nos termos do instrumento normativo regulamentar do Banco Central - BACEN e/ou Conselho Monetário Nacional - CMN, destacando a composição dos investimentos, o quadro comparativo de taxas ofertadas por instituições do mercado e a classificação efetuada por agências classificadoras de risco, quando se aplicar;
- 45.** Ato de nomeação do Conselho Fiscal;
- 46.** Parecer do Conselho Fiscal ou Declaração de Inocorrência;
- 47.** Declaração em que se indique o endereço eletrônico na internet de disponibilização das receitas e despesas previdenciárias (Lei Federal nº 10.887/2004, art. 9º, inciso III);

48. Declaração em que se indique o endereço eletrônico onde o RPPS disponibiliza aos segurados e pensionistas: a política anual de investimentos, as informações contidas nos formulários APR (autorização de aplicação e resgate), a composição da carteira de investimentos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS, as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimento e respectivas atas (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 148)
49. Parcelamento de contribuições devidas pelo ente vigentes no exercício ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
50. Cópias das leis autorizativas e termos de parcelamentos, quando houver;
51. Quando ocorrer extinção do RPPS, no exercício: lei de extinção o extrato bancário do mês de encerramento com a respectiva conciliação, balanço de encerramento e relação de bens, direitos e ativos;
52. Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;
53. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DA LISTA CONSTANTE DA LETRA 'B' DO SUBITEM 2.2.5 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE-MS Nº 88/2018.

2.2.5. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS-Municípios)

B) PEÇAS OBRIGATÓRIAS:

1. Expediente de encaminhamento da execução orçamentária;
2. Cadastro dos Responsáveis (RUA, Procurador Operacional, Procurador Operacional Master, Exercício Temporário, Prestador de Serviço de Tecnologia da Informação e Procurador Jurídico);
3. Cadastro do responsável pela gestão dos recursos, se houver;
4. Atos de nomeação dos responsáveis (ordenador de despesa, responsável contábil e controlador interno);
5. Atos de nomeação do responsável pela gestão dos recursos, se houver;
6. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;
7. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC nº 101/00, art. 59);
8. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as Contas Anuais de Gestão e sobre o parecer do controle interno;
9. Legislação vigente no exercício, relativa à estruturação e/ou regulamentação do RPPS, inclusive os normativos referentes ao Plano de Custeio Normal e ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial, se houver;
10. Comprovante da publicação dos balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC nº 101/00, art. 48);
11. Comprovante de certificação do gestor dos recursos e dos membros do comitê de investimentos do RPPS;
12. Política anual de Investimentos aprovada para o exercício e alterações, se houver (Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 4º e Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 101);
13. Ato de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos;
14. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando se o resultado orçamentário (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, e Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações);
15. Programa de Trabalho de Governo por órgão, funções, subfunções, projetos e atividades, conforme o vínculo do recurso;
16. Anexo 10 – comparativo de receita orçada com a arrecadada (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, e Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo I e alterações);
17. Anexo 11 – comparativo da despesa autorizada com a realizada (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 101, e Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo II e alterações);
18. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (CF, art. 167, inciso V e Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 40 a 46);

19. Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
20. Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais acompanhada das respectivas publicações em veículo oficial de imprensa ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
21. Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
22. Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
23. Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
24. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
25. Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei Federal nº 4.320/1964, Arts 101 e 105, inciso III, § 3º, Portaria STN nº 437/2012 e alterações);
26. Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);
27. Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 92, inciso I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
28. Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 92, inciso I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
29. Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver, inclusive as hipóteses legais autorizativas e justificativas;
30. Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 92, inciso I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
31. Relação dos saldos nas contas bancárias, por fonte de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC nº 101/00, art. 50, inciso I);
32. Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 85);
33. Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;
34. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
35. Termo de Conferência Anual do Almoxarifado;
36. Relatório da gestão orçamentária e financeira;
37. Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), observado os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com data de cálculo posicionado em 31 de dezembro e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da Prestação de Contas Anual (Lei Federal nº 9.717/1998, art. 1º, inciso I, e Portaria MTP nº 1.467/2022);
38. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 64);
39. Demonstrativo das Despesas Administrativas do RPPS;
40. Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS, cujos beneficiários tenham tempo de serviço certificado pelo RGPS, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Lei Federal nº 9.796/1999 e Lei Federal nº 10.887/04, art. 14);

41. Avaliação de desempenho das aplicações financeiras, nos termos do instrumento normativo regulamentar do BACEN e/ou CMN, destacando a composição dos investimentos, o quadro comparativo de taxas ofertadas por instituições do mercado e a classificação efetuada por agências classificadoras de risco, quando se aplicar; e havendo prejuízos apresentar nota explicativa;
42. Ato de Nomeação do Conselho Fiscal;
43. Parecer do Conselho fiscal, ou Declaração de Inocorrência;
44. Declaração em que se indique o endereço eletrônico na internet de disponibilização das receitas e despesas previdenciárias (Lei Federal nº 10.887/2004, art. 9º, inciso III);
45. Declaração em que se indique o endereço eletrônico onde o RPPS disponibiliza aos segurados e pensionistas: a política anual de investimentos, as informações contidas nos formulários APR (autorização de aplicação e resgate), a composição da carteira de investimentos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS, as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimento e respectivas atas (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 148);
46. Parcelamento de contribuições devidas pelo ente vigentes no exercício ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
47. Cópias das leis autorizativas e termos de parcelamentos, quando houver;
48. Quando ocorrer extinção do RPPS, no exercício: lei de extinção, extrato bancário do mês de encerramento com a respectiva conciliação, balanço de encerramento e relação de bens, direitos e ativos;
49. Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;
50. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.